

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO  
ENTRE A  
FACULDADE DE MOTRICIDADE HUMANA  
E CENTRO SOCIAL PAROQUIAL SÃO ROMÃO DE CARNAXIDE**

Considerando a existência de uma convergência de interesses entre a Unidade de Exercício e Saúde da Faculdade de Motricidade Humana – Universidade de Lisboa e o Centro Social Paroquial São Romão de Carnaxide, justifica-se o acordo de uma plataforma de cooperação

Entre a Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade de Lisboa, adiante designada por **FMH**, representada pelo seu Presidente, Prof. Doutor Carlos Alberto Ferreira Neto, e o Centro Social Paroquial São Romão de Carnaxide, representado pelo seu Presidente, Padre Nélio Luciano Baptista Vieira que se rege pelas seguintes cláusulas:

**1. Âmbito**

O presente protocolo tem por objetivo a realização de estágios curriculares de alunos do Mestrado em Exercício e Saúde, ramo de Aperfeiçoamento de Competências Profissionais e visa fundamentalmente a consolidação das seguintes competências:

- a) **Utilização de conhecimentos adquiridos** nas áreas da fisiologia, nutrição e medicina no sentido de conceber programas de exercício/atividade física específicos, adequados à idade, condição, estado de saúde e capacidade funcional do indivíduo.
- b) **Desenvolvimento e aplicação de estratégias** que encorajem diversos grupos da população a aderirem e a permanecerem motivados para programas de exercício/atividade física e saúde pública, com base em dados recolhidos sobre as características desses mesmos grupos, barreiras e motivações, e utilização de estratégias de modificação comportamental se necessário.
- c) **Planeamento e desenvolvimento de programas** de exercício/atividade física e saúde pública, com base na análise prévia das características da população, como também com base na evidência científica epidemiológica, nas políticas de saúde vigentes, em potenciais colaborações e numa análise dos recursos disponíveis.

↓  
eb

## **2. Funcionamento dos Estágios**

O Estágio é uma unidade curricular, que funciona em regime tutorial, sob a responsabilidade de um professor. O Estágio pressupõe um regime de trabalho tutorial, com uma responsabilização directa do aluno perante o orientador, e com flexibilidade no modo de funcionamento, em virtude da amplitude de temas e processos de abordagem a adotar.

O estágio tem a duração de dois semestres letivos (anual). A carga de trabalho para o estudante é de 48 ECTS, correspondente a uma carga horária semanal de 20 horas no 1º semestre e de 40 horas no 2º semestre. O estágio tem uma duração de 40 semanas, com início na segunda semana de Setembro e final na última semana de Junho.

O estágio pode ser efetuado em instituições públicas ou privadas vocacionadas, com responsabilidades ou prestadoras de serviços na área do exercício e saúde, nomeadamente: ginásios e organizações similares; autarquias; organizações relacionadas com o turismo, lazer e animação (parques desportivos, piscinas públicas, circuitos naturais, etc.); organizações relacionadas com os cuidados de saúde (hospitais, clínicas, centros de saúde, centros de reabilitação); centros sociais, escolas.

Compete à instituição de acolhimento do estágio: designar a pessoa responsável pela supervisão do trabalho do aluno; dinamizar as atividades mencionadas no perfil de intervenção mediante prévio acordo da direção ou departamentos das instituições envolvidas.

## **3. Direitos dos Utentes**

Os alunos estagiários e os orientadores que no âmbito da atividade de estágio tomem conhecimento de informações confidenciais ou reservadas ficam obrigados à conservação do sigilo sobre os mesmos, tendo em vista a garantia dos direitos dos utentes, nomeadamente os de segredo clínico.

## **4. Meios Financeiros**

Exceto nas situações que forem especificadas por comum acordo, a cooperação não acarreta encargos financeiros para ambas as partes.

## **5. Responsabilidade por Acidentes**

Em matéria de responsabilidade civil, acidentes e doenças, os alunos estagiários a actuarem na Fisiogaspar ficam abrangidos pelo seguro escolar da FMH.

## 6. Duração

O presente Protocolo entrará imediatamente em vigor após a sua assinatura e é válido por um período de um ano, e será prorrogado automaticamente por períodos de igual duração, a menos que qualquer das partes o denuncie em tempo consentâneo com as exigências de programação das atividades.

## 7. Alterações

As eventuais alterações ao presente Protocolo de Cooperação serão resolvidas de comum acordo e reduzidas a escrito em adenda a este documento.

Assim o outorgam e reciprocamente acordam,

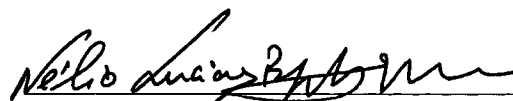
Lisboa, 13 de Outubro de 2013

O Presidente da  
Faculdade de Motricidade Humana



(Carlos Alberto Ferreira Neto)

O Presidente do  
Centro Social e Paroquial de S. Romão de Carnaxide



(P. Nélio Luciano Baptista Vieira)  
CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE  
SÃO ROMÃO DE CARNAXIDE  
CENTRO CIVICO  
Tels.: 21 424 61 10/21 416 87 70  
Fax: 21 424 61 19 \* 2795-580 CARNAXIDE